

LEI Nº 141/2007

**EMENTA:** abre crédito especial para fazer face as despesas com os Projetos e Atividades do FUNDEB e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE**, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas reuniões dos dias 02 e 09 de Agosto de 2007. e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.881.000,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e hum mil reais), para fazer face as despesas oriundas dos Projetos e Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória n.º 339, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 2.º** - Dentro da codificação institucional Órgão 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 0206- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Núcleo 020601 - Fundeb, segundo as funções, subfunções e programas de governo, constantes da estrutura orçamentária da Prefeitura, no corrente exercício, ficam criados os seguintes projetos e atividades:

PROGRAMAS DE TRABALHO POR ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E NÚCLEO, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES				
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 0206 – Séc.Educ. Cultura, Esporte e Laser Núcleo: 020601 – Fundeb				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Valores em reais	
Proj/Ativida- Dês	Categorias Econômicas		Elemento	Proj/Ativida- Dês
123610002.2.052		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB 40%		718.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	5.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	
	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
123610002.2.053		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ FUNDEB 60%		900.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	420.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	10.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00	
123650002.2.054		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ FUNDEB 40%		56.000,00

*Spqufelg* 1

	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	1.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
123650002.2.055		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ FUNDEB 60%</b>		47.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	1.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
123660002.2.056		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS C/FUNDEB 40%</b>		89.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	1.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
123660002.2.057		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /FUNDEB 60%</b>		55.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	2.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
123670002.2.058		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB 40%</b>		12.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	1.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	
	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
123670002.2.059		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>		4.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
	3.1.90.09	Salário-Família	1.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	

*Spoufelo*

**Art. 3.º** - Os recursos disponíveis para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das anulações totais e/ou parciais de dotações orçamentárias vigente no corrente exercício e excesso de arrecadação verificado no decorrer do corrente exercício financeiro.

**Art. 4.º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2007.



**Sheila Patrícia Oliveira de Melo**  
- Prefeita -